

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 741 | DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 030/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 0085/2018/GABPRES, de 22 de março de 2018, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2017.04.1554P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, matrícula nº 17897, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 33.689,11, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 033/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 403/2019/GABPRES, de 13 de fevereiro de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2018.04.205263P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO, matrícula nº 3090, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 35.462,22, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 034/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 828/2019/GABPRES, de 17 de abril de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206586P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça GILSON ARRAIS DE MIRANDA, matrícula nº 3590, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 33.689,11, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins – FUNPREV e reajuste paritário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

